



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Portaria-GAB nº 30 de 6 de agosto de 2009

Normatiza o horário de funcionamento da Universidade e de expediente dos servidores dos departamentos administrativos.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Art. 5º do Decreto nº 1.590 de 10 de agosto de 1995 e o Art. 22 da Lei nº 8.270 de 17 de dezembro de 1991, define o horário de funcionamento da Universidade e de expediente dos servidores dos departamentos administrativos:

Art. 1º O horário de funcionamento da Universidade será das 7h30min às 22h30min.

Art. 2º Os departamentos administrativos realizarão atendimento ao público nos horários especificados nos incisos I a IV deste artigo, com intervalo de 1 (uma) hora para refeição, em regime de escala, garantida a manutenção contínua do expediente:

I - departamentos administrativos, excetuados os especificados nos incisos II a V: de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h;

II - Departamento de Registro e Controle Acadêmico, Setor de Apoio à Sala de Aula, Setor de Controle dos Armários Guarda-volumes e Núcleo de Tecnologia da Informação: de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 21h30min;

III - Secretaria de Ensino: de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 18h;

IV - Biblioteca: de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 21h30min, e aos sábados, das 8h às 14h.

Art. 3º A compensação de horários por servidores com horário especial de estudos será realizada de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 22h.

Parágrafo único. No interesse da Administração e sem prejuízo das atividades relativas ao cargo, a compensação poderá ser realizada, excepcionalmente, aos sábados das 8h às 14h.

Art. 4º Os servidores ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança serão submetidos ao regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocados quando de interesse da Administração.

Art. 5º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Miriam da Costa Oliveira
Reitora